



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

EDITAL Nº 001/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista “AB” para o Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Caiana – PB torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercer função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (AGS) e Motorista “AB”, conforme determina a Lei Orgânica Municipal que autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar um servidor por prazo determinado para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público para a Câmara Municipal de São José de Caiana - PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2025 será regido por este Edital e executado pela Câmara Municipal.
- 1.2.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.4.** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, assim como os demais atos e decisões serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal.
- 1.5.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias uteis.
- 1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 9.
- 1.7.** A contratação de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período havendo interesse pela Câmara Municipal.
- 1.8.** A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Câmara Municipal, sempre que se entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção sem obrigação de apresentar justificativa ao servidor contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

2. DA VAGA, DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.1. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Cargo	Requisitos mínimos	Remuneração	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Experiência profissional na área, escolaridade mínima: ensino fundamental completo.	R\$ 1.518,00	40HR	01
Motorista “AB”	Experiência profissional na área; escolaridade mínima: ensino fundamental completo; CNH AB.	R\$ 1.518,00	40HR	01

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.2.1. FUNÇÃO: Auxiliar De Serviços Gerais

- a) Descrição: Executar os serviços de limpeza, conservação e zeladoria do prédio da Câmara Municipal; Seguir normas preventivas de segurança do trabalho, evitando acidente; Vistoriar os extintores de incêndio para mantê-lo revisados e encaminhá-los para recarregamento; Proceder ao cumprimento do Regimento Interno visando manter o asseio e o bem-estar dos trabalhadores; Proceder solicitações e acompanhamento das manutenções a serem realizadas; Proceder solicitações de compra de materiais de limpeza, de gêneros alimentícios e de copa/cozinha; Organizar a copa e preparar e servir bebidas no dia a dia da Câmara Municipal e em eventos;

2.2.2. FUNÇÃO: Motorista “AB”

- a) Descrição: É responsável por conduzir veículos oficiais para transporte de vereadores, servidores e documentos, garantindo segurança, pontualidade e zelo pelo patrimônio público. Também realiza inspeções básicas nos veículos, acompanha manutenções, mantém registros de uso e cumpre as normas de trânsito e procedimentos administrativos da instituição.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

2.3. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.3.1. A carga horária semanal, será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3.2. Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento fixado na tabela descrita no item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.3. São direitos do Contratado(a): Além do vencimento, o(a) Contratado(a) fará jus ao reajuste dos vencimentos básicos; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, 13º salário proporcional, repouso semanal remunerado.

2.3.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. DOS REQUISITOS

2.4.1. Para concorrer ao cargo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) Ter 18 anos completos até a data da contratação;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental;
- c) Possuir Aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- d) Apresentar documentação exigida neste Edital;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- g) Não possuir vínculo ativo com cargo ou função pública;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **03/11/2025 a 07/11/2025**, durante o horário de expediente (08h às 11h30min e das 14h às 17h) de forma **PRESENCIAL**, devendo o(a) Candidato(a) entregar a documentação descrita no item 4, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua dos Três Poderes, 482-522, Centro, em São José de Caiana – PB com o(a) servidor(a) responsável designado(a) para tal fim.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. A inscrição do(a) Candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. O(a) Candidato(a), ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei, das quais o(a) Candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.5. **As inscrições serão gratuitas.**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

3.6. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.7. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.8. A inscrição deverá ser realizada somente de forma Presencial, não sendo aceito inscrições por e-mail, site ou quaisquer outras.

3.9. No ato de inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a folha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste edital;
- b) Apresentar os comprovantes de experiência e títulos, em cópia, bem como os documentos constantes no item 3.10;

3.10. A inscrição deverá conter os dados pessoais do candidato e arquivos com cópias e originais dos documentos a seguir, ou em caso de documentos digitais, com o mecanismo previsto para verificação de autenticidade e veracidade:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Documentos que comprovem a experiência profissional;

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará em três etapas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios abaixo.

4.2. ETAPA I – INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

Período: No período de 03/11/2025 a 07/11/2025.

Local: Sede da Câmara Municipal

Horário: 08h às 11h30min e das 14h às 17h

Valor: Gratuito

Documentos exigidos: Item 3.9 e 3.10 deste edital.

4.3. ETAPA II – ANÁLISE CURRICULAR

4.3.1. AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL – MÁXIMO DE 50 PONTOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional do cargo em entidade pública e/ou privada com devidamente registrada (CNPJ) 5 PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA	Até 20 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Cursos de qualificação com certificado, em áreas correlatas ao cargo pretendido (mínimo de 20h). 2 PONTOS POR CERTIFICADO	Até 10 pontos
Carta de Indicação emitida por entidade pública, privada ou organização da sociedade civil, que ateste a atuação profissional do candidato na área correlata ao cargo pretendido. A carta deve conter data, assinatura e identificação do responsável pela emissão, e, em caso de entidade privada com o explicito número de registro (CNPJ). 5 PONTOS POR CARTA DE INDICAÇÃO.	Até 20 pontos

4.3.2. MOTORISTA “AB” – MÁXIMO DE 50 PONTOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Possui Carteira Nacional de Habilitação a pelo menos 5 anos.	5 pontos
Possui Carteira Nacional de Habilitação há mais de 5 anos e até 10 anos.	10 pontos
Possui Carteira Nacional de Habilitação há mais de 10 anos e até 15 anos	15 pontos
Possui Carteira Nacional de Habilitação por 15 anos ou mais.	20 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

4.4. ETAPA III – ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA – até 50 pontos)

4.4.1. A entrevista será realizada de forma presencial, em data, horário e local a serem divulgados. Seu objetivo é avaliar competências comportamentais, motivacionais e o alinhamento do candidato com as atribuições do cargo. Essa avaliação será realizada por meio do preenchimento de uma ficha de avaliação previamente elaborada, a qual integrará o conjunto documental do Processo Seletivo.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação verbal, clareza e postura profissional.	Avalia a capacidade do candidato de se expressar com clareza, objetividade e coerência; uso adequado da linguagem verbal e não verbal; postura ética, respeito e adequação ao ambiente profissional.	Até 15 pontos
Conhecimento e compreensão das atribuições do cargo.	Verifica se o candidato compreende corretamente as funções e responsabilidades do cargo para o qual concorre, demonstrando familiaridade com rotinas, normas e exigências da função, conforme edital.	Até 10 pontos
Motivação e interesse pela função	Avalia o grau de entusiasmo e interesse demonstrado pelo candidato quanto ao exercício do cargo, conhecimento prévio da instituição e disposição para contribuir com o serviço público.	Até 10 pontos
Disponibilidade e adequação à rotina de trabalho	Considera a disponibilidade do candidato para assumir o cargo em tempo integral, compatibilidade com a carga horária e eventuais exigências específicas do posto de trabalho.	Até 15 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

4.5. A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora mediante o preenchimento de uma ficha individual para cada candidato. Cada avaliador terá sua ficha individual de anotação constando os critérios pré-estabelecidos neste Edital, de forma que a nota final desta etapa conferida ao candidato seja a média obtida pela nota dada pelos avaliadores.

4.6. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de comparecer à entrevista, independentemente do motivo alegado, salvo em casos legalmente justificados e aceitos pela Comissão Organizadora.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.2. Persistindo o empate na classificação com aplicação do item 8.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na etapa de Experiência Profissional;
- b) Maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
- c) Maior pontuação em certificados de escolaridade.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para assinatura do contrato será feita por ordem de classificação. A não apresentação no prazo estipulado implicará em desistência tácita.

7.2. A contratação se dará conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, observando-se a existência de recursos orçamentários e financeiros.

7.3. O contratado estará sujeito às normas internas da Câmara, inclusive quanto à responsabilidade funcional e apuração de eventuais infrações.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos contra as decisões referentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estipulado no Anexo Cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

protocolados na sede da Câmara Municipal de São José de Caiana, no horário das 7h às 12h.

8.3. Recursos interpostos fora do prazo ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

8.4. A Comissão terá o prazo estipulado no Anexo Cronograma para análise e julgamento do recurso, podendo solicitar informações complementares ao candidato, se necessário.

8.5. A decisão da Comissão sobre os recursos será final e irrevogável, não cabendo recurso hierárquico.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) Candidato(a), valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

São José de Caiana – PB, 21 de outubro de 2025.

DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

JOSÉ JÚNIOR LOPES
Presidente da Comissão

JOSÉ PEREIRA EUFRAUZINO
Membro da Comissão

LUZIA TEREZA DE ANDRADE FERREIRA
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

DADOS DO CANDIDATO(A):

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Escolaridade: _____

Cargo desejado: () Auxiliar de Serviços Gerais () Motorista “AB”

Possui experiência com o cargo pretendido? () Sim () Não

Tem disponibilidade para início imediato? () Sim () Não

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 001/2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Data: ____ / ____ / ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação e Divulgação do Edital	27/10/2025
Prazo para Impugnação de Edital	27/10/2025 a 29/10/2025
Prazo para respostas aos recursos de Impugnação de Edital	30/10/2025 a 31/10/2025
Período de Inscrição	03/11/2025 a 07/11/2025
Período de Análise de Currículo	10/11/2025 a 13/11/2025
Divulgação Preliminar da Pontuação da Análise	14/11/2025
Divulgação do resultado oficial da Análise e convocação para entrevista	17/11/2025
Entrevistas Presenciais	18/11/2025 a 21/11/2025
Dvulgação Preliminar do Resultado da Entrevista	24/11/2025
Prazo para Recurso do Resultado do Processo Seletivo	25/11/2025 a 26/11/2025
Divulgação do Resultado Oficial	27/11/2025
Convocação	28/11/2025
Assinatura do Contrato	A partir do dia 01/12/2025

Observação 1: As datas poderão ser ajustadas por conveniência administrativa, com devida comunicação oficial.

Observação 2: Todos os resultados, preliminares e oficiais, serão divulgados no site oficial da Câmara Municipal, bem como em outros meios de comunicação disponíveis.